



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado a atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, objetiva cumprir com a Lei Municipal nº 5.984 de 31 de Julho de 2014, referente ao PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.143	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4521	-	R\$ 30.480,00
TOTAL R\$ 30.480,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2014 na fonte de recursos 4521 – PMAQ.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal